



1 **11/10/2022 – Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**  
2 **(CMPCD)**, no ano de 2022 do mandato de 2022/2025. Aos onze dias do mês de outubro de 2022, às 9h00  
3 em primeira chamada, e às 9h15 em segunda chamada, no espaço da **APAE – Associação de Pais e**  
4 **Amigos dos Excepcionais**, teve início a reunião que contou com a participação dos membros do Conselho  
5 Municipal da Pessoa com Deficiência **(CMPCD)** e convidados. Estavam presentes a Presidente do CMPCD  
6 Shaila Duduch de Gois **(SMM)**, Vice-Presidente Sônia Regina Atique **(Instituto Point Down)**, 1º Secretário  
7 Eder Jacob de Souza **(ARCD)** e 2ª Secretária Mariana Morasco Chiavatelli Penteadó **(SMO)**, Dr. Wilson  
8 Pereira Junior **(OAB)**, Janaina Canuto Dias **(SEMAS)**, Gustavo Falorolli Netto **(SMTT)**, Sabrina Gonçalves de  
9 Souza de Felipe **(APAE)** e Amanda Arenas Felice **(SMS)** e Carla Cristina Pereira Job **(SME)**, Eliete Fátima de  
10 Marques Reis **(SMEL)**, Ricardo Augusto Diogo Sanches **(ARA)**. A Presidenta Shaila fez a abertura da reunião  
11 dando as boas-vindas a todos os conselheiros presentes. Na sequência fez a contagem dos presentes, tendo  
12 em vista a necessidade de maioria simples para o prosseguimento da pauta, em se tratando de reunião  
13 extraordinária. Constatada a presença necessária, deu início à reunião. Aberto os trabalhos, a Presidenta  
14 Shaila deu sequência à leitura do Regimento Interno iniciando no Art. 23º, em prosseguimento da reunião  
15 anterior. Nas atribuições da Comissão de Comunicação, se deu nova redação ao inciso I, ficando dessa  
16 maneira: “Elaboração e manutenção das informações em site e redes sociais” e no inciso V: “Dar publicidade  
17 à legislação, resoluções, recomendações, moções e deliberações do conselho”. No Art. 25º, que tratava da  
18 Comissão de Indicadores e Diagnósticos, inseriu-se Planejamento, sendo aglutinado ao Art. 26º, alterando  
19 assim a sequência da numeração dos artigos posteriores. No Art. 39º - onde se diz que a votação poderá ser  
20 simbólica ou nominal, no parágrafo 4º ficou a seguinte redação: “Terão direito a voto nas reuniões os membros  
21 titulares de cada segmento e, em sua ausência, seus respectivos suplentes”. Na Seção II – Das Eleições, no  
22 Art. 42º, deu-se a seguinte redação: “Os representantes do CMPcD do Poder Público serão indicados pelo  
23 representante de cada Secretaria e os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos mediante eleição  
24 direta, após indicação de cada instituição”. No Art. 52º, se deu a seguinte redação “O conselheiro candidato  
25 a cargo eletivo deverá afastar-se com antecedência de 90 dias de sua função no conselho, até decisão do  
26 pleito, conforme a legislação eleitoral”. No Art. 55º, se deu a seguinte redação: “O presente Regimento Interno  
27 entrará em vigor na data da sua publicação, após devidamente aprovado na plenária, revogando-se os  
28 dispositivos em contrário”. Sendo este o último artigo, a Presidenta Shaila colocou em votação pela aprovação  
29 do Regimento Interno tal como sua revisão definida pelos conselheiros, tendo sido considerado aprovado por  
30 unanimidade dos presentes, devendo prosseguir aos devidos trâmites de publicidade para que surta seus  
31 efeitos legais. Não havendo mais nada a tratar, a Presidenta Shaila agradeceu a presença e colaboração de  
32 todos e deu por encerrada a reunião. E nós, 1º Secretário Eder Jacob de Souza **(ARCD)** e 2ª Secretária  
33 Mariana Morasco Chiavatelli Penteadó **(SMO)**, lavramos a presente ata.

  
\_\_\_\_\_  
Eder Jacob de Souza  
ARCD

  
\_\_\_\_\_  
Mariana Morasco Chiavatelli Penteadó  
SMO